

Ofício nº 092/2023/GAB/SMG

Quatro Barras, 29 de março de 2023.

A Sua Excelência Senhor
ANTÔNIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal
Quatro Barras/PR

Câmara Municipal de Quatro Barras
Comprovante de Protocolo
Processo nº 357/2023
Data 13/04/23


Assinatura

MENSAGEM Nº 07/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise, discussão e aprovação dos nobres Vereadores a Mensagem que “Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Município de Quatro Barras, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei objetiva denominar Travessa situada na localidade do Garimpo, na planta do bairro Pinheirinho. Referida travessa encontra-se sem denominação causando transtorno aos munícipes que ali residem e necessitam da correta especificação do local.

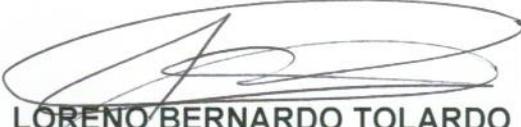
Assim, por sugestão, indica-se como denominação da Travessa o nome de Leonardo Ferreira, em homenagem a pessoa e seus familiares moradores da localidade, que residem faz muito tempo no local e contribuíram com a comunidade, deixando um legado à região.

Diante do exposto por questões de reconhecimento, a fim de melhorar e organizar o endereço postal local e promover melhorias locais, tais como extensão de elétrica e iluminação pública, concede-se denominação à Travessa em questão.

Em face da explanação realizada, encaminha-se o projeto de lei para o qual contamos com a análise, discussão e aprovação do presente projeto de lei pelos Nobres Edis.

Na oportunidade, reiteramos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "LEONARDO FERREIRA" a Travessa com início na Rua Valentin Andreatta, Latitude 25°23'22.74"S - Longitude: 49°1'26.82"O, com final em propriedade particular, Latitude 25°23'21.87"S - Longitude 49° 1'27.58"O.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placa indicativa da referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 29 de março de 2023.



LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal